



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 072/88

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade de votos, nos termos do Artigo 18, Inciso XXXI do Regimento Interno deste Regional, CONCEDER autorização ao Em^º. Sr. Juiz ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, para se ausentar do país, no período de 03 a 10 de setembro/88.

Sala de sessões, 30 de agosto de 1988.


Pojuca José Bacellar de Souza
Secretário do Tribunal Pleno

Publicada no DJ do Estado do Amazonas, dia 14.09.88, às fls. 7